



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2157/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/aquisição de produto, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação e demais documentos que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 e 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de materiais de EPI'S destinados aos servidores da área de serviços gerais, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Contratado: ANDRIOLLI PIO GONÇALVES - PROTESEG CNPJ:31.970.515/0001-48.

Valor Total: R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 10/09/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 01.031.1005.2.232.3.3.90.30.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalina, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Ver. MARCOS FERNANDES FRANCO – “Marquim da Feira”

Presidente da Câmara Municipal de Cristalina